



JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Gen. Bento Martins, 1733 - Bairro Bela Vista - CEP 97501-816 - Uruguaiana - RS - www.jfrs.jus.br

EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NA JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL NÍVEL TÉCNICO – ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 01/2018

O **Juiz Federal Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Uruguaiana** torna público que se realizará processo seletivo para **contratação de estagiário de Nível Técnico - Área de Administração**, com base na Instrução Normativa nº 34, de 24 de novembro de 2016, e em conformidade com o convênio firmado entre a **Direção do Foro da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul** e o **SENAC/RS**.

Da inscrição:

Inscrições: 19 a 23 de março de 2018

Horário: das 13h às 18h

Local pra inscrição: Subseção Judiciária Federal de Uruguaiana, à rua Bento Martins nº 1733 - Uruguaiana-RS

- Não serão aceitas inscrições de estudantes que já participaram do Programa de Estágio ou que foram desligados por interesse ou conveniência da Justiça Federal.

- O prazo das inscrições poderá ser prorrogado, a critério da Justiça Federal.

- A homologação das inscrições deverá ser acompanhada pelo candidato através do site da Justiça Federal (www.jfrs.gov.br).

I – DOS REQUISITOS MÍNIMOS:

1.1 Para inscrição:

a) estar matriculado no curso de Técnico em Administração no SENAC/RS;

b) ter concluído, no mínimo, o primeiro módulo do curso;

c) Não ser concludente (formando) do curso no primeiro semestre de 2018 ;

1.2 No ato da contratação, além dos requisitos para inscrição, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) idade mínima de dezesseis anos;
- b) disponibilidade para estagiar pelo período mínimo de seis meses, considerando a previsão de encerramento do vínculo com a instituição de ensino.
- c) disponibilidade para cumprir a carga horária de 20 horas semanais no turno da tarde (entre 13h e 18:30h, a critério da administração);

II – DAS VAGAS

2.1 O processo destina-se ao preenchimento de **01** (uma) **vaga de estágio** na **Subseção Judiciária Federal de Uruguaiana** e demais vagas que vierem a surgir durante a validade deste processo seletivo.

2.2 Do total das vagas de estágio serão reservadas 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades.

2.3 Do total de vagas previsto neste Edital e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 20% (cinco por cento) serão reservadas aos candidatos negros que declararem tal condição no momento da inscrição preliminar.

2.3.1 Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 2.2 resulte em número fracionado, este será levado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

2.3.2. Para efeitos de reserva de vaga, consideram-se candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição preliminar, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.3.3. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

2.3.4. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.3.5. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3.6. Além das vagas de que trata esse item, os candidatos negros poderão

optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3.7. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

2.3.8. Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

2.3.9. Na hipótese de que trata o item anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

2.3.10. Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta na hipótese do item 2.3.8, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao candidato com deficiência.

2.3.11. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

2.3.12. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação na seleção.

2.3.13. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

2.3.14. Serão critérios para desempate: 1º - o maior número de módulos cursados e aprovados constantes no Histórico Escolar e, 2º - candidato de maior idade;

2.3.15. Serão chamados, segundo a existência de vagas e interesse da administração, os candidatos que obtiverem melhor nota na prova de informática, observados os critérios de desempate já referidos, bem como após entrevista de conhecimento e ajustamento;

2.3.16. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo *site* da Justiça Federal do Rio Grande do Sul www.jfrs.jus.br (acessar em Concursos e Estágios – Programa de Estágios – Vagas de Estágios – Subseções do Interior, selecionar Subseção de Uruguaiana) o andamento do processo seletivo de forma a conhecer e atender o cumprimento dos prazos indicados neste edital e nas demais publicações referentes a esta seleção.

2.3.17. A classificação final se dará pela formação de três (3) listas distintas (conforme critério do item 1.2):

LISTA GERAL: contempla todos os candidatos inscritos

LISTA DE CANDIDATOS COM COTAS RACIAIS: contempla os candidatos inscritos que se declararem negros (pretos ou pardos).

LISTA DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA: contempla candidatos inscritos que se declarem com deficiência.

2.3.18. O preenchimento das VAGAS se dará da seguinte maneira: primeira e segundas vagas pela LISTA GERAL, terceira vaga pela LISTA DE COTAS RACIAIS, quarta vaga pela LISTA GERAL e quinta vaga pela LISTA DE DEFICIENTES, e assim sucessivamente, conforme quadro abaixo:

Nº da Vaga	Lista a ser consultada
1 ^a	Geral (ampla concorrência)
2 ^a	Geral (ampla concorrência)
3 ^a	Cotistas Raciais
4 ^a	Geral (ampla concorrência)
5 ^a	Pessoas com Deficiência
6 ^a	Geral (ampla concorrência)
7 ^a	Geral (ampla concorrência)
8 ^a	Cotistas Raciais
9 ^a	Geral (ampla concorrência)
10 ^a	Geral (ampla concorrência)
11 ^a	Geral (ampla concorrência)
12 ^a	Geral (ampla concorrência)
13 ^a	Cotistas Raciais
14 ^a	Geral (ampla concorrência)
15 ^a	Pessoas com Deficiência
16 ^a	Geral (ampla concorrência)
17 ^a	Geral (ampla concorrência)
18 ^a	Cotistas Raciais
19 ^a	Geral (ampla concorrência)
20 ^a	Geral (ampla concorrência)
21 ^a	Geral (ampla concorrência)
22 ^a	Geral (ampla concorrência)
23 ^a	Cotistas Raciais
24 ^a	Geral (ampla concorrência)
25 ^a	Pessoas com Deficiência
26 ^a	Geral (ampla concorrência)
27 ^a	Geral (ampla concorrência)
28 ^a	Cotistas Raciais
29 ^a	Geral (ampla concorrência)
30 ^a	Geral (ampla concorrência)

III - DAS PROVAS

3.1. A seleção será realizada através de prova de Informática que abrangerá conhecimentos práticos e teóricos.

3.1.1. A prova testará os seguintes conhecimentos de informática: navegação na Internet e uso de sites de busca; criação, formatação e salvamento de arquivos, planilhas (incluindo uso de fórmulas) e documentos de texto; impressão de imagens e documentos, além de conhecimentos sobre correio eletrônico (*e-mail*).

3.1.2. Softwares utilizados na prova prática:

- Windows 7 SP1 e ferramentas inclusas no sistema (calculadora, notas adesivas, captura de tela, localização de arquivos, etc.)

- Microsoft Word 2003

- Microsoft Excel 2003

- Google Chrome

3.1.2. Todos os candidatos iniciarão a prova com nota máxima de 100 (cem) pontos;

3.1.3. Cada item avaliado em desacordo com gabarito resultará em 01 (um) ponto negativo;

3.2. A data de aplicação da prova será dia 06/04/2018 na Sede da Justiça Federal de Uruguaiana, localizada na rua Bento Martins 1733, **às 14 horas.**

3.3. Os candidatos deverão se apresentar no local da prova portando documento de identidade com foto.

3.4. O tempo de realização da prova será de **30 minutos por candidato**, sendo que é necessário que os mesmos estejam na Subseção com, **no mínimo, 30 minutos de antecedência.**

3.5. Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;

b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;

c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta que não os autorizados e informados no momento da prova;

d) utilizar-se de quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;

e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova ou candidatos;

f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

IV - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Somente serão considerados aprovados aqueles candidatos que tenham alcançado aproveitamento mínimo de 50% do total de pontos, sendo classificados de acordo com a pontuação total.

4.2 Caso haja empate na classificação final de dois ou mais candidatos, serão considerados na classificação, pela ordem, os seguintes critérios favoráveis ao estudante: a) o maior número de módulos cursados e aprovados, constantes no Histórico Escolar e b) possuir a maior idade, considerando dia, mês e ano.

Divulgação dos Resultados: o resultado definitivo será divulgado até o dia 13/04/2018 no átrio do Foro da Justiça Federal de Uruguaiana, bem como no sítio www.jfrs.jus.br (acessar em

Concursos e Estágios – Programa de Estágios – Vagas de Estágios – Subseções do Interior, selecionar Subseção de Uruguaiana).

Convocação para realização do estágio: A convocação dos estagiários se dará mediante disponibilidade de vagas e no interesse da Administração. Não serão chamados ao estágio os alunos que, embora aprovados, sejam concludentes (formandos) do curso no mesmo semestre em que houver necessidade do provimento de vagas.

Validade: o processo seletivo terá validade de 01 ano, sendo prorrogável por interesse da Administração.

Local de realização do estágio: Sede da Subseção Judiciária Federal de Uruguaiana, localizada na rua Bento Martins, 1733.

Carga Horária: 20h semanais

Valor da Bolsa-Auxílio: R\$ 463,93

Auxílio Transporte: R\$ 8,13 (por dia efetivamente estagiado)

Informações adicionais: dúvidas ou informações adicionais podem ser esclarecidas junto à Direção do Foro da Subseção Judiciária de Uruguaiana pelo telefone (55) 3412-7403 no horário das 13 às 18 horas, ou ainda pelo endereço eletrônico rsurusecdf@jfrs.jus.br.

OBS: O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com a eliminação do processo seletivo caso as mesmas não sejam verdadeiras.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Maines Caon, Juiz Federal Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Uruguaiana**, em 15/03/2018, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **3974419** e o código CRC **33BEA316**.